



Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**  
**Fundação Oswaldo Cruz**

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

AV. AUGUSTO DE LIMA- Nº1715 - BELO HORIZONTE - SALA SAM ANEXO, 01 (Anexo) , @cidade\_unidade@/, CEP 30190-009

Telefone: (31) 3349-7803 - http://www.fiocruz.br

## TERMO ADITIVO

Processo nº 25381.000144/2020-10

**3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 24/2020, que entre si celebram a Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ, como Contratante, e a Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde – FIOTEC, para readequação do cronograma de desembolso**

A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, por intermédio do **INSTITUTO RENÉ RACHOU**, sediado na av. Augusto de Lima, 1.715, Barro Preto, na cidade de Belo Horizonte/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 33.781.055/0008-01, neste ato representado pelo Diretor **Dr. ROBERTO SENA ROCHA**, nomeado pela Portaria n.º 1.195, de 21 de junho de 2021, publicada no DOU de 22/06/2021, inscrito no CPF nº 198.978.206-04, portadora da Carteira de Identidade nº MG-2.094.719, expedida pelo SSP-MG, doravante denominada FIOCRUZ ou CONTRATANTE, e a **Fundação Para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde**, com sede na Av. Brasil nº 4.036, Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.385.669/0001-74, representada legalmente neste ato jurídico pelo seu Diretor Executivo, Sr. **Hayne Felipe da Silva**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5003662 IFP/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 586.234.187-00, doravante denominada **FIOTEC** ou CONTRATADA, tem entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento o **3º Termo Aditivo**, constante do **Processo nº 25381.000144/2020-10**, na forma das disposições expressas nas seguintes cláusulas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do contrato para a finalização do cronograma de execução dos serviços, com fulcro no que dispõe o art. 58, c/c alínea “a”, inc. I, do art. 65, todos da Lei nº 8.666/93.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. A prorrogação se dará pelo prazo de **03 (três) meses**, com início em 29/09/2022 e término em 29/12/2022, mantendo-se o mesmo cronograma de execução contido no documento 1310372.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E CUSTOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

3.1. O cronograma de execução das atividades e de desembolso que integra a Cláusula Terceira do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2020 será mantido, tendo o presente instrumento a finalidade de garantir que o pagamento das despesas seja realizado dentro do prazo contratual.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA REGULARIDADE DA CONTRATADA**

4.1. A regularidade da contratada foi comprovada através de consultas ao SICAF e TCU 2074758.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, 29 de setembro de 2022.

**Hayne Felipe da Silva**  
Representante Fiotec

**Roberto Sena Rocha**

**Representante IRR**

Fabrício da Costa Ferreira - Testemunha

Renata Ferreira Rodrigues Mohammad - Testemunha



Documento assinado eletronicamente por **Fabrício da Costa Ferreira, Analista de Gestão em Saúde**, em 28/09/2022, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Sena Rocha, Diretor**, em 29/09/2022, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hayne Felipe da Silva, Usuário Externo**, em 29/09/2022, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Ferreira Rodrigues Mohammad, CPF: 018.614.887-93, IDENTIDADE: 70714472 IC/RJ**, em 29/09/2022, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fiocruz.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2097170** e o código CRC **74652D4F**.